



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.966.470/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO 04/23
de 08 março de 2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal 365/2016 e Lei Municipal 520/2022, e;

Considerando o Art. 3º da Lei nº 365/2016 que assegura a revisão geral anual referente a reposição inflacionária aos Vereadores;

Considerando o parágrafo 1º do Art. 11 da Lei nº 520/2022, que assegura e autoriza a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro pessoal, garantindo o disposto no inciso X do Art. nº 37 da Constituição Federal para o ano de 2023, com no mínimo o índice de variação apurado pela variação do salário mínimo nacional;

Considerando o reajuste do salário mínimo Federal disposto na Medida Provisória nº 1.143/2022 de 12 de dezembro de 2022 do Governo Federal que eleva o Salário Mínimo para R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando haver dotação suficiente nas Leis Orçamentárias Municipal em vigor para ocorrer à despesa prevista;

DECRETA:

Art. 1º Conceder aos vereadores desta casa de leis, conforme previsto no Art. 3, da Lei 365/2016, correção ao subsídio conforme o índice INPC do IBGE no valor de 5,71%.

Art. 2º Conceder aos servidores efetivos e comissionados desta casa de leis, conforme previsto no Art. 11, §1, da Lei 520/2022, reajuste de 7,4257%.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 08 de março de 2023.

Bruno Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal